



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

EDITAL Nº. 44/2021

ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS CANOAS

O *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para ingresso por transferência e para portadores de diploma (diplomado) para os cursos superiores, para o primeiro semestre letivo de 2022.

1 DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas livres nos cursos superiores do *Campus* Canoas, abertas em virtude de cancelamentos de matrícula ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.
- 1.2 Para transferência podem candidatar-se alunos regularmente matriculados em outra instituição de ensino, em curso superior da mesma área dos cursos oferecidos no *Campus* Canoas, desde que estejam, no mínimo, no segundo semestre do curso.
- 1.3 Para ingresso de portador de diploma podem candidatar-se alunos já diplomados em cursos superiores de graduação, em qualquer área, de quaisquer instituições de ensino.
- 1.4 As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas após o processo de transferência e mediante a existência de vagas.
- 1.5 Os cursos superiores com vagas disponíveis são:

EIXO TECNOLÓGICO / ÁREA ESPECÍFICA	CURSO	TURNO	DURAÇÃO TOTAL	VAGAS
	Matemática - Licenciatura	Manhã	8 semestres	3
Gestão e Negócios	Superior de Tecnologia em Logística	Noite	6 semestres	6

1.6 Para fins de transferência são considerados cursos de mesma área:

CURSO	Cursos de mesma área:
Matemática - Licenciatura	Todos os cursos de Licenciatura, cursos da área de Ciências Exatas e da Terra e cursos de Engenharia.
Superior de Tecnologia em Logística	Todos os cursos do catálogo do MEC da área de Gestão e Negócios e os Bacharelados em Administração e Engenharia (todos os cursos).

1.7 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	MEIO ELETRÔNICO
29/11/2021	Publicação do Edital	ifrs.edu.br/canoas
13 a 17/12/2021	Realização das inscrições	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br
07/02/2022	Publicação do resultado	ifrs.edu.br/canoas
07 a 11/02/2022	Realização das matrículas	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo I ou II) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.4 e do Formulário de Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Anexo III ou IV) indicando quais disciplinas o candidato deseja solicitar aproveitamento.

2.2 No formulário de inscrição o candidato deverá preencher seus dados pessoais e indicar uma única opção de curso.

2.3 Os formulários e a documentação devem ser enviados ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, nos prazos previstos no cronograma.

2.4 O candidato deve enviar os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar da graduação, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação, em formato PDF.
- b) Programa de cada uma das disciplinas já cursadas (conteúdo programático, ementas e bibliografia), para as quais deseja aproveitamento, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação, em formato PDF;

- c) Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação, em formato PDF, caso não conste no Histórico;
- d) Comprovação de situação do candidato no ENADE, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação, em formato PDF, caso não conste no Histórico;
- e) Transferência:
 - matriz curricular do curso, em formato PDF;
 - declaração ou atestado de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação, em formato PDF, caso não conste no Histórico;
- f) Diplomado: diploma devidamente registrado, em formato PDF.

2.4.1 A instituição poderá solicitar aos candidatos documentos adicionais aos mencionados no item anterior, para comprovação de fatos necessários à classificação.

2.4.2 Cada ementa/programa deve ser enviada em arquivo específico (um PDF para cada ementa/programa), identificado com o nome da disciplina de origem (igual à denominação que consta no Histórico Escolar).

2.4.3 Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no IFRS *Campus* Canoas o candidato deve acessar os Programas de Disciplinas disponíveis em:

Curso Superior de Matemática - Licenciatura drive.google.com/drive/folders/1WznMhimUAiDpl-TRYmgZEopIF_lidan?usp=sharing
Curso Superior de Tecnologia em Logística drive.google.com/drive/folders/10TSoSTKkS-uLFv3We_ObL-8w30WpB6rk?usp=sharing

2.5 Em virtude da natureza das disciplinas, não poderão ser solicitados aproveitamentos para:

- a) Curso Superior de Licenciatura em Matemática: Estágio em Ensino de Matemática I, II, III e IV.
- b) Curso Superior de Tecnologia em Logística: Projeto Integrador I e II;

2.6 Serão aprovados os aproveitamentos de disciplinas que possuam, no mínimo, 75% de compatibilidade de conteúdo e carga horária com os componentes do *Campus* Canoas.

2.7 Cada disciplina de origem só poderá ser aproveitada uma única vez, a menos que sua carga horária e conteúdo tenham a compatibilidade indicada no item anterior para mais de um componente do *Campus* Canoas.

2.8 O candidatos submetem-se às seguintes condições:

- a) concordar com as normas didático-pedagógicas do *Campus Canoas*;
- b) para transferência: ter concluído com aprovação todas as disciplinas do primeiro semestre do curso de origem, ou carga horária equivalente, e não estar matriculado no último semestre;
- c) matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas dos cursos do *Campus Canoas*;
- d) quando solicitado, apresentar os originais e entregar cópias de todos os documentos exigidos neste processo, conforme agendamento do Setor de Registros Escolares;
- e) apresentar comprovante de vacinação contra a Covid-19, dispensa médica ou teste RT-PCR ou teste antígeno negativos, conforme normativas do IFRS que estiverem vigentes ao início das aulas, em março de 2022;
- f) estar ciente que as condições sanitárias municipais determinarão se as aulas ocorrerão de modo presencial ou remoto.

2.9 Não será aceita transferência de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação ou em cumprimento de medidas disciplinares.

2.10 Não serão aceitos pedidos de transferência se o curso de origem do candidato não corresponder aos cursos da mesma área, definidos no item 1.6.

2.11 Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

2.12 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

2.13 A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Para transferência, se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- a) aluno oriundo de outros campi do IFRS, do mesmo curso;
- b) aluno oriundo de outros campi do IFRS, de curso da mesma área;
- c) aluno oriundo de instituições públicas, do mesmo curso;
- d) aluno oriundo de instituições públicas, de curso da mesma área;
- e) aluno oriundo de outras instituições, do mesmo curso;
- f) aluno oriundo de outras instituições, de curso da mesma área;

3.2 Sobrando vagas do processo de transferência para ingresso de portador de diploma, se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Estudante egresso do *Campus Canoas* do IFRS;
- b) Estudante egresso de outros *campi* do IFRS;
- c) Estudante egresso de outras instituições públicas;
- d) Estudante egresso de outras instituições.

3.3 Se os critérios de prioridade elencados não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, terá prioridade o candidato com maior número de créditos do curso de origem aproveitados no IFRS *Campus Canoas* e, se ainda persistir o empate, realizar-se-á sorteio no dia 04/02/2022, no turno da tarde, o qual poderá ser acompanhado de forma online em link a ser enviado no dia ao e-mail dos candidatos.

3.4 Para efeito do disposto no item 3.1, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no item 1.6.

3.5 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula, ficando os demais candidatos como suplentes.

4 DA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão enviar ao Setor de Registros Escolares do *Campus Canoas*, para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, os seguintes documentos:

- a) certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação, em formato PDF;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) documento de identidade, CNH, CTPS ou outro documento de identificação oficial (com foto recente);
- d) documento onde conste o número do CPF;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Transferidos: documento original de transferência expedido pela Instituição de origem, autenticados com assinatura e carimbo ou código de autenticação, em formato PDF.

4.1.1 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.1.2 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

4.2 O candidato que não enviar os documentos para a matrícula nas datas fixadas, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os candidatos que não tiverem aproveitamento de disciplinas no processo de ingresso deverão se matricular em componentes curriculares de 1º semestre em que haja vagas, estando cientes que nos semestres seguintes só poderão se matricular em disciplinas na ordem da sequência de sua matriz curricular.

5.2 É responsabilidade do candidato o envio em um único e-mail de toda a documentação solicitada, de forma legível e dentro do prazo, sob pena de desclassificação do processo, não cabendo quaisquer pedidos de recurso.

5.3 Todas as publicações relacionadas ao presente processo serão divulgadas no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do IFRS *Campus* Canoas.

Canoas, 29 de novembro de 2021.

Prof. Alexandre Tadachi Morey

Portaria nº 35/2020

Diretor de Ensino do IFRS *Campus* Canoas

(A cópia assinada encontra-se no Gabinete da Direção do *Campus*)